



LEI Nº 806/2006 DE 13 DE JUNHO DE 2006.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 798 de 21 de Dezembro de 2005, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Junho de 2006.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal



ANEXOS

I

A

VI



ANEXO I

LEI Nº 806/2006

NATUREZA DA DESPESA

ANEXO II LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS
UNID. ORC. 03 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA.	FONTES	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		149.950,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		50,00	
	TOTAL		150.000,00	150.000,00



ANEXO II

LEI Nº 806/2006

PROGRAMA DE TRABALHO		ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64		
ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS				
UNID. ORC. 03 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			150.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			150.000,00
08241003	Desenvolvimento das Ações Sociais			150.000,00
082410031021	Construção Centro de Convivência do Idoso	150.000,00		150.000,00
	TOTAL	150.000,00		150.000,00



ANEXO III

LEI Nº 806/2006

**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES**

ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS
UNID. ORC. 03 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			150.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			150.000,00
08241003	Desenvolvimento das Ações Sociais			150.000,00
082410031021	Construção Centro de Convivência do Idoso	150.000,00		150.000,00
	TOTAL	150.000,00		150.000,00



ANEXO IV

LEI Nº 806/2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS

UNID. ORC. 03 – GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	135.000,00	150.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	135.000,00	150.000,00
08241003	Desenvolvimento das Ações Sociais	15.000,00	135.000,00	150.000,00
082410031021	Construção Centro de Convivência do Idoso	15.000,00	135.000,00	150.000,00
	TOTAL	15.000,00	135.000,00	150.000,00



ANEXO V

LEI Nº 806/2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL
GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS	150.000,00	150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00



ANEXO VI

LEI Nº 806/2006

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Código Programa	Código Orçamentário	Especificação	TOTAL
05		GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS	
0503		GERÊNCIA DE AÇÕES SOCIAIS – GEAS	
050308		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
050308241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00
050308241003		Desenvolvimento das Ações Sociais	150.000,00
0503082410031021		Construção Centro de Convivência do Idoso	150.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	149.950,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	50,00
		TOTAL	150.000,00